

BARBÁRIE Superior Tribunal de Justiça de Brasília tomará decisão quarta, usando a avaliação do Ministério Público

Parecer quer caso do índio na Justiça comum

da Sucursal de Brasília

A procuradora Márcia Dometila, do Ministério Público Federal, deu parecer favorável ao Tribunal de Justiça do DF no caso do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos.

O pataxó morreu no dia 20 de abril, depois ter seu corpo incendiado enquanto dormia em uma parada de ônibus em Brasília. Cinco rapazes de classe média alta são acusados do crime e estão presos. Um dos adolescentes é menor de idade.

Após ter sido concluído, o inquérito policial sobre o caso foi encaminhado à Justiça do DF. Nessa data, porém, o procurador da República Luís Wanderley Gazoto já havia requerido a transferência do julgamento à Justiça Federal.

Conflito

Ele pediu que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal se declarasse incompetente para o caso e pediu, ao mesmo tempo, que a Justiça Federal se declarasse competente.

Como o TJ do DF se declarou competente e a Justiça Federal fez a mesma declaração, ficou criado o chamado conflito positivo de competência, que será analisado pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) no dia 14 de maio.

Para tomar a decisão, o STJ teve que solicitar um parecer técnico sobre o caso ao Ministério Público Federal.

A procuradora Márcia Dometila concluiu ontem o parecer. "Acho que é da competência da Justiça Federal julgar casos envolvendo índios, mas, no caso específico de Galdino Jesus dos Santos, ficou claro no inquérito que em nenhum momento ele foi morto por ser índio", disse Dometila.

Engano

A procuradora explicou que há uma instituição do direito penal que se chama "erro in persona" (erro sobre a pessoa).

Na morte do pataxó, segundo Dometila, os acusados pensaram que a vítima era um mendigo, um cidadão comum. "Eles só souberam depois que se tratava de um índio. Eu apliquei o instituto do erro sobre a pessoa porque não há indicação de que o objetivo era ter como vítima um índio", afirmou.

Com o parecer, a procuradora garante ser da Justiça do Distrito Federal a competência para julgar o crime.

(BETINA BERNARDES)

Delegado diz que não falou em 'armação'

da Sucursal de Brasília

O delegado Valmir Alves de Carvalho, responsável pelo inquérito do assassinato do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, negou em juízo que tenha posto em dúvida a imparcialidade de um eventual julgamento desse caso pela Justiça Federal.

No último dia 24, Carvalho afirmou que tinha "cheiro de armação" o pedido do Ministério Público Federal de que o caso fosse transferido da Justiça do DF para a Justiça Federal.

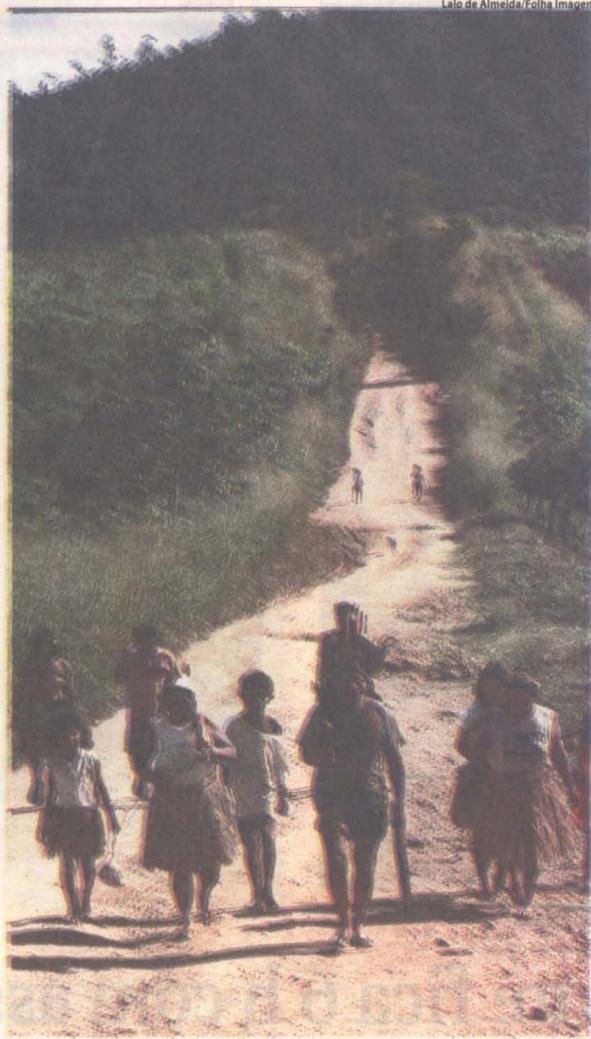
Segundo Carvalho, o fato de um dos acusados ser filho de um juiz federal — o juiz da 7ª Vara de Brasília, Novely Vilanova da Silva Reis — poderia favorecê-los num eventual julgamento pela Justiça Federal.

A declaração de Carvalho, feita em entrevista coletiva, foi publicada no dia 25 pela Folha e pelos jornais "O Globo" e "Jornal do Brasil", do Rio.

O delegado foi interpelado judicialmente pelo procurador da República Luís Wanderley Gazoto, autor do pedido de transferência do caso para o âmbito federal.

Gazoto requereu a transferência baseado no fato de que os índios são tutelados pela União e, por isso, qualquer crime que os envolva como autores ou vítimas deve ser julgado na esfera federal.

Gazoto considerou que a frase do delegado tinha conotação caluniosa, já que "armação", popularmente, significa complô e má-fé. Daí o pedido de explicações em juízo, que gerou o recuo do delegado.



Índios pataxós em estrada da reserva, no sul do Estado da Bahia

Justiça vai notificar fazendeiro por edital

da Agência Folha, em Salvador

A Justiça Federal de Ilhéus (BA) deve notificar por meio de edital o pecuarista Aristides Couto, 75, proprietário da fazenda Bom Jesus, localizada em área que os índios reivindicam para a reserva indígena de Pau Brasil (BA).

A fazenda Bom Jesus foi ocupada pelos pataxós há-há-hã na terça. Quatro filhos de Couto permane-

ciam no início da noite de ontem na sede da fazenda, protegidos por cerca de 30 policiais federais.

Os índios estavam acampados na fazenda. Aristides Couto é o único proprietário das cinco fazendas ocupadas que ainda não foi notificado pela Justiça. Na notificação, a Justiça Federal diz que liminar concedida pelo Tribunal Regional Federal de Brasília permite a ocupação das terras pelos índios.